

TC 023.914/2013-0

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade: Município de Apicum –Açu/MA.

Responsável: Sebastião Lopes Monteiro (CPF 044.383.703-10).

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE em desfavor de Sebastião Lopes Monteiro, ex-prefeito municipal de Apicum-Açu/MA, em razão da impugnação parcial das despesas realizadas com os recursos repassados àquele município à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no exercício de 2010.

2. Em despacho à peça 9, determinei que a Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão – Secex/MA analisasse a documentação encaminhada pelo FNDE, a título de prestação de contas, que lhe foi entregue pelo responsável de forma intempestiva.

3. Em nova instrução à peça 23, a Secex/MA, após diligências ao Banco do Brasil e à Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão, propôs citar o responsável pelos valores relativos: (i) aos cheques de retirada dos recursos que tinham como beneficiários a própria prefeitura e não a empresa contratada; (ii) às retiradas de recursos em que havia a contratada como beneficiada, entretanto com notas fiscais inidôneas, conforme laudo da Secretaria de Fazenda; e, (iii) às duas notas fiscais regulares (NF 861 e 862), entretanto com quantidades nelas constantes que não correspondem aos quantitativos de entregas apresentados pelo Conselho de Alimentação Escolar (peça 23, p.9).

4. Os dirigentes da Secex/MA se manifestaram de acordo com a proposta do auditor para citação. Encaminharam este feito para que esta relatora autorize a citação proposta, por não haver delegação de competência para citação em caso de divergência de entendimento com o controle interno, o qual apontou outros valores para comporem o débito.

5. A documentação probatória constante dos autos, encaminhada após as diligências, ratifica os valores calculados pela Secex/MA para comporem o débito objeto da citação.

Assim, restituo os autos à Secex/MA para citação do ex-prefeito, instrução de mérito e posterior restituição da matéria a este gabinete, por intermédio do Ministério Público junto ao TCU – MPTCU.

TCU, Gabinete, 25 de setembro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora